



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1995.

"Cria o Dia Municipal do Rotariano de Pedro Leopoldo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica criado o Dia Municipal do Rotariano de Pedro Leopoldo, celebrado anualmente no dia 23 de fevereiro, data em que se comemora o dia da Fundação do Rotary Internacional.

Parágrafo Único: Esta data comemorativa, instituída por esta Lei, será em reconhecimento pelos bons serviços prestados ao Município pelo Rotary Clube P. Leopoldo e Rotary Clube Cachoeira, além do Rotaract e do Interact e outros que por ventura forem criados a posterior.

Art. 2º) - A data comemorativa criada por esta Lei, passa a integrar o calendário oficial do Município de Pedro Leopoldo.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 23 de fevereiro de 1995.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.